



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

Quarta-feira • 1 de Fevereiro de 2023 • Ano XVII • Nº 3214

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Monalisa Gonçalves Tavares / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Tiradentes, nº 23 Centro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTNFM0FBREYZMTI2N0Q4NJ

Edits



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA**



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 15 de fevereiro de 2023, a Audiência Pública do 3º Quadrimestre do ano de 2022.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Biblioteca Pública deste município, às 10:00 horas.

§ 2. Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do §4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI-BA, em 01 de fevereiro de 2023.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI-BA**

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40